



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.809 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Altera a comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, referente ao processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF- 1.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a alteração na representação da comissão pela Secretaria Municipal de Educação:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao precatório FUNDEF - processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **FABIANA OLIVEIRA CARDOSO** – Titular;
- b) **EDUARDO DA SILVA CARDOSO** – Titular;
- c) **GRACIELE GOMES DA SILVA** – Titular;
- d) **SILMARA RODRIGUES MARQUES** – Titular.

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

- a) **FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS FILHO** – Titular;
- b) **JOÃO NETO SANTANA** – Titular;
- c) **ANDRIGO AFONSO DE CARVALHO** – Suplente;
- d) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente.

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

- a) **JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** - Titular;
- b) **MARCELO LEITE CARDOSO** – Titular;
- c) **ELISANGELA OLIVEIRA GONÇALVES** – Suplente;
- d) **ANSELMO DIAS SANTOS AVELINO** – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Jurídica:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) **PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO** – Titular; **(VICE-PRESIDENTE)**

b) **EDUARDO BORGES DA SILVA** – Suplente.

V - Representantes Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:

a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – Titular;

b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Suplente;

VI – Representantes da Controladoria Interna:

a) **SILVIO ROMERO ALMEIDA DA SILVA** – Titular. **(PRESIDENTE)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 28 de agosto de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal